

MINUTA PARA RECUSAR O BANCO DE HORAS INDIVIDUAL (Artigo 208º-A)

Recusa de banco de horas individual (pelo trabalhador a quem foi apresentada proposta pela empresa)

O abaixo assinado _____ (nome completo do trabalhador), tendo recebido uma proposta no sentido da instituição de um banco de horas nos termos do artigo 208ºA do Código do Trabalho, rejeita expressamente a proposta feita e recusa aceitar qualquer acordo para trabalhar no regime de banco de horas.

(Assinatura do trabalhador)

MINUTA PARA RECUSAR, COLECTIVAMENTE, O BANCO DE HORAS INDIVIDUAL:

Recusa de banco de horas individual (por um grupo de trabalhadores a quem foi apresentada proposta individual)¹

Os abaixo assinados ----- (nome completo de cada um dos trabalhadores), tendo recebido propostas no sentido da instituição de um banco de horas nos termos do artigo 208ºA do Código do Trabalho, rejeitam expressamente e de comum acordo a proposta feita e recusam fazer qualquer acordo para trabalhar em regime de banco de horas.

(Assinatura de todos os trabalhadores)

¹ A instituição do banco de horas grupal previsto no artigo 208ºB depende da aceitação individual por parte de cada trabalhador nos termos do artigo 208ºA (banco de horas individual), pelo que a recusa das propostas individuais, ao impedir a formação da percentagem necessária para que o empregador o possa impor, também evita a criação do banco de horas grupal.